



**DECRETO Nº. 2.398 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, exercício de 2023, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais:

**Presidente** : Antônio Vanderlei da Silva  
**Adjunto** : Claudineia Luz Pelegrino Rezala  
**Secretário** : Daiane Gislaine Carlos Zâmara  
**Suplente** : André dos Santos  
**Suplente** : Luiz Roberto Luciano  
**Suplente** : André de Souza Garcia  
**Suplente** : Thiago Cesar Pedrosa  
**Suplente** : Imaculada Conceição Pedro de Pádua  
**Suplente** : Sonia Maria Pereira

**Art. 2º** Pelo exercício das atribuições inerentes à função para a qual estão sendo nomeados, com fundamento no §4º do art. 59 e no Anexo II (item 3), da Lei Complementar n. 268, de 21 de dezembro de 2020, bem como no inc. III, do art. 175 da mesma Lei Complementar, alterado pela Lei Complementar n. 273, de 24 de agosto de 2021, cada membro titular (Presidente, Adjunto e Secretário) terá direito ao recebimento de gratificação por atividade, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo efetivo.



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes da Comissão de Licitações somente farão jus ao recebimento do referido adicional quando a substituição dos titulares ocorrer em período igual ou superior a trinta dias, conforme o disposto no §5º do art. 59, da Lei Complementar n. 268, de 21 de dezembro de 2020 e na parte final do inc. III do art. 175 da mesma Lei Complementar, alterado pela Lei Complementar n. 273, de 24 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e/ou publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal